



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS AVARÉ**

PORTARIA Nº 105/2026 - DRG-AVR/IFSP DE 4 DE SETEMBRO DE 2026

O **DIRETOR-GERAL** DO **CAMPUS AVARÉ** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela PORTARIA Nº 1500/IFSP, DE 09 DE ABRIL DE 2025 (publicada no DOU em 10 de abril de 2025), no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, em parte, a **PORTARIA Nº 98/2026 - DRG/AVR/IFSP DE 14 DE AGOSTO DE 2026**, que designa servidores para comporem Comissão de Avaliação Especial de Desempenho - CAD, referente ao estágio probatório do(a) servidor(a) **Fernanda dos Santos da Costa**, ocupante do cargo ASSISTENTE SOCIAL (PCIFE), SIAPE nº 347****, em exercício no Campus Avaré do IFSP

Art. 2º DESIGNAR o(s) servidor(es) a seguir:

MEMBRO	CONDIÇÃO	SIAPE
MILENE DA SILVA MOTTA	INDICAÇÃO DA SERVIDORA -TITULAR	331****
SANDRA MARIA GLORIA SILVA	INDICAÇÃO DA SERVIDORA -SUPLENTE	307****
MARELO DIAS MARTINEZ	INDICAÇÃO DA DIREÇÃO GERAL - TITULAR	189****
JULIANA AGUIAR CARVELLI	INDICAÇÃO DA DIREÇÃO GERAL - SUPLENTE	215****

Art. 3º FICA a referida comissão composta pelos seguintes membros:

MEMBRO	REPRESENTAÇÃO	SIAPE
JULIANA APAREIDA FERREIRA CAVECCI	PRESIDENTE	189****
MÁRIO SANHES DELMANTO	SUPLENTE DA PRESIDENTE	233****
MILENE DA SILVA MOTTA	INDICAÇÃO DA SERVIDORA - TITULAR	331****
SANDRA MARIA GLORIA SILVA	INDICAÇÃO DA SERVIDORA - SUPLENTE	307****
MARCELO DIAS MARTINEZ	INDICAÇÃO DA DIREÇÃO GERAL - TITULAR	189****
JULIANA AGUIAR CARVELLI	INDICAÇÃO DA DIREÇÃO GERAL - SUPLENTE	215****

Art. 4º A comissão terá as seguintes competências:

- I - acompanhar a conformidade do processo de avaliação dos ciclos avaliativos do estágio probatório;
- II - decidir os recursos interpostos relativos ao resultado de cada ciclo avaliativo;
- III - zelar pelo cumprimento dos prazos dos ciclos avaliativos;
- IV - analisar e consolidar o resultado dos ciclos avaliativos; e
- V - realizar a avaliação especial de desempenho ao final do terceiro ciclo avaliativo.

Art. 5º O membro suplente atuará nas ausências e impedimentos do membro titular.

Art. 6º Na vacância do membro titular, assumirá seu respectivo suplente até o término do mandato daquele.

Art. 7º Na hipótese de vacância simultânea do titular e do suplente da presidência da comissão, deverá ser designado outro membro titular e suplente para esta vaga.

Art. 8º O mandato dos membros da comissão terá duração de dois anos, prorrogável uma vez por igual período

Dê ciência.

Publique-se.

Assinado Eletronicamente
JULIO CESAR PISSUTI DAMALIO
Diretor-Geral

Publicado no sítio institucional em 04/09/2026

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Julio Cesar Pissuti Damalio**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG-AVR, em 04/09/2026 17:35:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/09/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1238916

Código de Autenticação: d58600034e

